

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2085 de 24 de Junho de 2022.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Alves de Oliveira, a rua conhecida como Projetada “L”, localizada no loteamento Ecopark Fratelli II, em nosso Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua José Pedro de Souza, a rua conhecida como Projetada “M”, localizada no loteamento Ecopark Fratelli II, em nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal , 24 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva